



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.226 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento do município crédito adicional especial por intermédio do Ministério da Cultura, no valor **R\$78.900,64 (setenta e oito mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos)**, discriminado na dotação orçamentária abaixo:

020701 – DIFUSÃO E CULTURA

13.392.0018 CULTURA

2018 – ATIVIDADES DA CULTURA – CONHECIMENTO

281 – 33903600 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR R\$ 15.780,13

282 – 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR R\$ 63.120,51

VALOR TOTAL R\$78.900,64



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

Artigo 2º. Para cobertura do artigo 1º das dotações orçamentárias discriminadas, serão por excesso de arrecadação, através de repasses do governo Federal.

Página | 2

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP

Em, 14 de junho de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL